



Supremo não anula processo a Carlos Alexandre

Juiz recorreu de procedimento disciplinar por entrevista criticando sorteio que indicou Ivo Rosa

CASO MARQUÊS O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu ontem um recurso do juiz Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC), Carlos Alexandre, para anular o processo disciplinar que lhe foi colocado pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM) devido a declarações à RTP sobre a Operação Marquês.

No acórdão, a que a agência Lusa teve acesso, os juízes conselheiros entendem que, “relativamente aos alegados prejuízos, não apenas de difícil reparação, mas mesmo de natureza irreparável, aos afirmados danos morais de relevo, de natureza irreparável ou de muito difícil reparação”, invocados por Carlos Alexandre no recurso, “são insuscetíveis de se identificarem como consequência direta, imediata e necessária da conversão do inquérito em procedimento disciplinar”.

O STJ afirma ainda que “o requerente [Carlos Alexandre] não procedeu à respetiva concretização [dos prejuízos], limitando-se a afirmações abstratas, genéricas e conclusivas, sem especificação (a que estava onerado) dos factos concretos de onde emergem”.

A 27 de novembro do ano passado, o juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal Carlos Alexandre foi alvo de um processo disciplinar por declarações dadas em entrevista à RTP sobre o sorteio da fase de instrução da Operação Marquês, nas quais questionou o sistema de sorteio de juizes do TCIC. O sorteio eletrónico do juiz de instrução da Operação Marquês escolheu o outro juiz do TCIC, Ivo Rosa.

A Operação Marquês culminou na acusação a 28 arguidos, entre os quais o antigo primeiro-ministro José Sócrates. ●